



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 2025**

**ACRESCE, ALTERA E REVOGA  
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº  
963, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, DE 2025**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 110, de 2025 a seguinte redação:

**Art. 1º** A Resolução nº 963, de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11**.....  
.....

**§ 3º** A aplicação da penalidade de suspensão temporária do mandato, em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, implicará, igualmente, na suspensão das atividades do gabinete parlamentar do Vereador, ficando os assessores a ele vinculados afastados de suas funções e, por consequência, suspenso o pagamento de seus vencimentos durante o período em que perdurar a penalidade.

.....(NR)

**Art. 26** Protocolada a representação, a Mesa Diretora providenciará o seu encaminhamento à Corregedoria Geral.

.....(NR)

*ed* *M. A. O.* *verfunde... ..* *M*





**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Estado do Espírito Santo**

**Art. 49** Nos casos de aplicação das penas de perda ou suspensão temporária do mandato, ou de destituição de cargo, caberá ao Relator da Corregedoria protocolar o respectivo Projeto de Resolução, constante do parecer da Corregedoria, quando este for pela procedência da representação, ou a fim de submeter o processo ao Plenário, caso o parecer seja pela improcedência da representação.

**Art. 50** Protocolado o Projeto de Resolução pelo Relator da Corregedoria, seguirá sua tramitação regimental, devendo ser encaminhado à Comissão de Redação e Justiça para exame dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. Recebido o parecer da Comissão de Redação e Justiça, o Projeto de Resolução será incluído na Ordem do Dia no prazo máximo de 3 (três) Sessões Ordinárias.

.....(NR)

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025

  
**SABRINA ASTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

  
**WENDEL LIMA**  
1º Vice-Presidente

  
**MARCELO ROSA**  
2º Vice-Presidente

  
**ROSANA PINHEIRO**  
1ª Secretária

**OLDAIR ROSSI**  
2º Secretário

